

PORTARIA COORDENAÇÃO/PPGPD N. 01 DE 31 DE MAIO DE 2022

Estabelece os prazos para qualificação e defesa dos trabalhos de conclusão de curso da 2ª Turma do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

O COORDENADOR ACADÊMICO E A VICE-COORDENADORA ACADÊMICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, no uso de suas atribuições, e considerando a Resolução Enfam n. 6 de 7 de agosto de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer, conforme o quadro abaixo, os prazos para as fases de qualificação e avaliação do trabalho de conclusão de curso, sob a forma de dissertação, da 2ª Turma do Mestrado Profissional da Enfam (2021).

Prazo/Data final	Etapas
Até 09/12/2022	Apresentação da pesquisa perante a Banca de Qualificação (arts. 12 e 13 da Portaria ENFAM 13/2021)
Vinte dias antes da data agendada para a Banca de Qualificação	Depósito dos documentos para qualificação, após o aval do professor orientador (arts. 12 e 13 da Portaria ENFAM 13/2021)
Até 29/07/2023	Apresentação da dissertação perante a Banca Examinadora para Defesa do Mestrado Profissional
Trinta dias antes da data agendada para a Banca Examinadora para Defesa	Depósito do texto completo da dissertação, após o aval do professor orientador.

Art. 2º O agendamento da qualificação do trabalho de conclusão de curso é condicionado ao depósito dos seguintes documentos, pelo discente, perante a Secretaria do PPGD, mediante preenchimento de formulário eletrônico contendo:

- I. conteúdo mínimo redigido da dissertação, conforme previsto no §4º do art. 12, da [Portaria ENFAM 13/2021](#), a ser apresentado no formato

Superior Tribunal de Justiça

digital PDF, em conformidade com as diretrizes de padronização informadas pelo PPGDP-ENFAM e norma técnica da ABNT;

- II. projeto de pesquisa em versão atualizada;
- III. cópias de trabalhos representativos de sua produção intelectual durante o curso;
- IV. relatório resumido dos eventuais impactos das disciplinas cursadas sobre a pesquisa desenvolvida pelo discente ou sobre o desenvolvimento de suas funções;

Parágrafo único. O projeto de pesquisa, em versão atualizada, poderá ser substituído pela apresentação da introdução do trabalho, contendo problema, justificativa, objetivos (geral e específico), referencial teórico, metodologia e resultados esperados.

Art. 8º A versão definitiva da dissertação, com as eventuais correções solicitadas pela Banca Examinadora, deverá ser depositada, em formato digital PDF, no prazo de 30 dias após a realização da Banca.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Samuel Meira Brasil Jr.
Coordenador Acadêmico do Programa de
Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Desembargadora Federal Taís Schilling Ferraz
Coordenadora Acadêmica do Programa de
Pós-Graduação *Stricto Sensu*